



## **INFORMAÇÃO nº 18**

### **INFORMAÇÕES sobre FORMAÇÃO de ÁRBITROS**

Vão ser efetuadas entre 14 outubro e 17 dezembro, dez ações de formação de Árbitros (cinco cursos para Oficiais de Regata e 5 cursos para Juízes) nos seguintes locais: Vilamoura (outubro 14/15 e dezembro 16/17), Funchal (novembro 4/5 e 18/19), Lisboa (novembro 11/12 e 25/26), Horta (dezembro 1/2/3) e Leixões (dezembro 9/10 e 16/17).

#### **Quem pode participar?**

Todos os que desejem ingressar na atividade de arbitragem, os Árbitros Nacionais graus I e II que necessitam de renovar a sua credenciação ou desejam promoção assim como os Árbitros que estão na situação de “NÃO ACTIVOS” para reativarem a sua graduação.

#### **Como participar?**

Enviar a respetiva ficha de inscrição devidamente preenchida para [fpv.arbitragem@gmail.com](mailto:fpv.arbitragem@gmail.com), acompanhada do comprovativo de liquidação à FPV da taxa do curso. A inscrição nos dois cursos (Juízes e Oficiais) concede um desconto. As fichas encontram-se online no portal FPV.

#### **Onde participar:**

Um inscrito pode escolher livremente os locais onde deseja frequentar os cursos independentemente do seu local de residência.

#### **Conteúdos e carga horária:**

A matéria das formações será a mesma para todos os participantes, mas a exigência de conhecimentos através do resultado nos testes será diferente para cada uma das graduações. Os programas serão colocados online até 15 dias antes da primeira ação.

#### **Avaliações:**

As percentagens nos testes são um dos elementos que servem, para em cada graduação, determinar se haverá retorno, renovação ou promoção de nível.

## **Gradações:**

A nota de avaliação determinará a graduação de cada Árbitro partindo da posição que ocupa. Para Árbitro Estagiário, 50% / Árbitro Estagiário para passar a Grau I, 65% / Grau I para manter, 65% / Grau I para promover a Grau II, 75% / Grau II para manter, 75%. Um Árbitro que não tenha percentagem suficiente para manter a sua graduação passará ao nível anterior, podendo no entanto recuperar a graduação numa ação de formação seguinte.

## **Gradação atual dos Árbitros:**

A graduação oficial atual que cada Árbitro ocupa é determinada pelo “Mapa Nacional de Árbitros” de 19 abril 2017 e a posição dos Árbitros “não ativos” é determinada pelo “Mapa Nacional de Árbitros Não Ativos” de 14 janeiro 2013. Em caso de conflito prevalece o primeiro Mapa sobre o segundo.

## **Carga horária e horários:**

Os cursos serão aos fins de semana com carga horária mínima de 15 horas cada. Os horários podem ter alguns ajustamentos consoante o local e serão antecipadamente enviados para os inscritos.

## **Frequência e exames:**

Se devido a motivo justificado apresentado por escrito ao Conselho de Arbitragem, um participante não poder assistir a parte de um curso, poderá requerer a facilidade de se apresentar ao exame. Esse exame poderá servir para renovar a graduação mas nunca para promoção. Não haverá a possibilidade de efetuar um exame em sistema individual devendo ser sempre efetuado durante um curso.

## **Reprovação e repetição:**

Se um formando frequentar um curso e reprovar no exame, apenas pretendendo renovar a sua graduação, poderá repetir a frequência de um curso e respetivo exame, quando houver. Mas se pretender a promoção só poderá repetir a frequência e exame nunca antes de 180 dias do anterior.

## **Credenciação dos Árbitros:**

Após frequência no(s) curso(s) o formando que tenha obtido aprovação deverá enviar para o Conselho de Arbitragem até ao dia 15 dezembro desse ano, prova de que possui as condições enumeradas no Regulamento de Arbitragem (Artigo 1.3 “Acesso à Arbitragem” e Quadro Anexo). Deve também enviar devidamente preenchido o “Formulário de Candidatura a Graduação, Renovação ou Promoção” e a “Declaração de Conflito de Interesse”.

10.10.2017